

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido CARLOS BELLINETTI, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, movido por IEDA MARIA CARDOSO VASQUES, Proc. nº 0003348-12.2017.8.26.0008.

O Doutor Paulo Guilherme Amaral Toledo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 25 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 28 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 19 de JULHO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **OS DIREITOS sobre o imóvel: Apartamento nº 83 e uma vaga de estacionamento do Edifício Irondi, situados à Avenida Celso Garcia, nº 4.061, Tatuapé, São Paulo/SP, com suas medidas e confrontações melhores descritas na matrícula nº 6.881 do 9º CRI de São Paulo/SP. Conforme laudo de avaliação fls. 154-175, o imóvel é composto por sala de jantar e estar, copa/cozinha, 02 dormitórios, banheiro social, área de serviço, quarto e banheiro de empregados. Sua área útil é de 105,90m², área comum de 51,25m², inclui a vaga de garagem, totalizando 157,15m². AVALIAÇÃO: Imóvel avaliado por R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) em setembro/2020, que atualizado pelo índice de abril/2021 da Tabela Prática do TJSP, equivale a R\$ 488.883,98 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). ÔNUS: Constam na certidão de matrícula: R.14 – Alienação Fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A; Av.15 – Penhora dos direitos deste imóvel, Proc. nº 0021191-34.2010.8.26.0008, 3ª Vara Cível de Tatuapé/SP; Av.16 – Penhora dos direitos deste imóvel, Proc. nº 0004165-47.2015, 5º Ofício Cível de Tatuapé/SP; Av.17 – Penhora dos direitos deste imóvel, Proc. nº 1011482-40.2019.8.26.0008, 2º Ofício Cível de Tatuapé/SP; Av.18 – Penhora desta demanda. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 34.359,47 em 25/03/2021. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para ressarcimento de despesas. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com a cônjuge, **NORMELIA SANTOS BELLINETTI**, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 05 de maio de 2021.

Paulo Guilherme Amaral Toledo
Juiz de Direito